

Lei nº 963

"Cria o cargo de encarregado do serviço do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária".

E poro do município de Montanhas, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Fica criado no quadro do pessoal da prefeitura municipal de Montanhas, o cargo de encarregado do serviço do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, com o vencimento anual de reais 1.134,00 (um mil, cento e trinta e quatro cruzeiros novos).

Para atender às despesas desta lei, no corrente exercício, fica o poder executivo autorizado a abrir o crédito especial de importância de reais 345,00 (trezentos e quarenta e cinco cruzeiros novos).

3º Retroagindo, esta lei entrará em vigor no dia primeiro (1º) de março de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

Prefeitura Municipal de Montanhas, 21 junho 1967

Antônio Xavier
Prefeito Municipal

José da Silva Araújo
Secretário